



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2111/2023**

Vereador-autor José Prestes

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. ANGELA THEREZA ATTYÊ MUSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Angela Thereza Attyê Mussi.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2112/2023**

Vereador-autor Rond Macaé

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À DRA. CRISTINA DE ALBUQUERQUE CADINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Doutora Cristina de Albuquerque Cadinelli.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2113/2023**

Vereador-autor Luiz Matos

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. PAMELA RAMOS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Pamela Ramos Barbosa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2114/2023**

Vereador-autor Guto Garcia

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRA. ANDRÉIA FREITAS MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito - Alba Corral à Senhora Andréia Freitas Muniz.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de março de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 PRESIDENTE